REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.867/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à VALDOIR DE ALMEIDA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à VALDOIR DE ALMEIDA LARA, localizado no Km 07 da PA-150, Quadra Norte 12, Rua "J" lotes nº 01 e 02, com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito c/ o lote nº 03, pelo lado esquerdo com a Rua "B", frente para a Rua "J" e fundos com quem de direito, medindo 15M10 de frente, 16M70 de lateral direita, 16M70 delateral esquerda e 15M90 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =